

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA PODER LEGISLATIVO

Materia Legislativa - 60/2025
Tipo: PL - Projeto de Lei do Legislativo
Data: 9 de Outubro de 2025
Ementa: ALTERA DISPOSITIVOS DA
LEI MUNICIPAL N.
2.826 DE 05 DE JUNHO DE 2.023,
QUE DISPÕE SOBRE AS
DENOMINAÇÕES DAS VIAS PÚBLICAS



Lido em
1/3/2025
Assinado
Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 10 discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA

de 10 NOV 2025

Mesa Diretora Valdemar Gamba

PROJETO DE LEI N. 060/2025

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.826, DE 05 DE JUNHO DE 2023, QUE 'DISPÕE SOBRE AS DENOMINAÇÕES DAS VIAS PÚBLICAS DOS LOTEAMENTOS JARDIM EUROPA E JARDIM IPIRANGA, LOCALIZADOS NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA CORREÇÕES, RECONDUÇÕES E INCLUSÃO DE NOVOS LOGRADOUROS.

AUTORIA: Vereadores Francisco Ailton dos Santos, Claudinei de Souza Jesus, Douglas Pereira Teixeira de Carvalho, Leonice Klaus dos Santos e Nilson Pereira da Silva (Professor Nilson).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 2.826, de 05 de junho de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Fica retificado o nome do logradouro disposto no inciso XIII do art. 1º, passando a vigorar com a seguinte redação:

XIII – Rua – A12 passa a denominar-se “Rua Mariano Rodrigues de Moura”;

.....;

II – O inciso **XXVIII** do art. 1º, instituído pela Lei nº 2.966/2024, passa a ser classificado como **inciso XXIX**, mantida a sua redação original:

XXIX – Rua – A6 passa a denominar-se “Rua Manoel Amaro dos Santos”;

.....;

III – O inciso **XXXVIII** do art. 1º, instituído pela Lei nº 2.966/2024, fica revogado e restabelecido no art. 2º da Lei nº 2.826/2023, como **inciso XX**, com a seguinte redação:

XX – Rua – B41 passa a denominar-se “Rua Pioneiro Manoel Fernandes Cavalher”;

.....;

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

CÂMARA MUNICIPAL ALTA FLORESTA
Poder Legislativo

PL 060-2024 - Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.826/2023
Em discussão e votação
na Sessão ORDINARIA

30/10/2025 de 10 NOV 2025

Art. 2º Ficam acrescidos os incisos **XXXIX** ao **XLVI** ao art. 1º da Lei nº 2.826/2023, com as seguintes redações:

.....
XXXIX – Rua – A11 passa a denominar-se “Rua Maria Sirley de Araújo”;
XL – Rua – A16 passa a denominar-se “Rua Manoel Ribeiro da Silva”;
XLI – Rua – A17 passa a denominar-se “Rua Maria do Socorro Alves Silva”;
XLII – Rua – A19 passa a denominar-se “Rua Maria de Fátima Alves da Silva”;
XLIII – Rua – A20 passa a denominar-se “Rua Antônio Alves Silva”;
XLIV – Rua – A27 passa a denominar-se “Rua José de Arimateia Alves Xavier”;
XLV – Rua – A35 passa a denominar-se “Rua Antônio Corcino da Rocha”;
XLVI – Rua – A36 passa a denominar-se “Rua José Dionizio da Silva”.
.....

Art. 3º Ficam acrescidos os incisos **XXI** ao **XLII** ao art. 2º da Lei nº 2.826/2023, com as seguintes redações:

.....
Art. 2º

.....
XXI – Rua – B2 passa a denominar-se “Rua Liliani Aparecida Leal”;
XXII – Rua – B3 passa a denominar-se “Rua Maria Licia Andrade Souza Feronato”;
XXIII – Rua – B5 passa a denominar-se “Rua Eliézo Lopes Carvalho”;
XXIV – Rua – B6 passa a denominar-se “Rua Francisco de Assis Inácio”;
XXV – Rua – B7 passa a denominar-se “Rua Maria Terezinha Schumann”;
XXVI – Rua – B9 passa a denominar-se “Rua Édio Patel”;
XXVII – Rua – B10 passa a denominar-se “Rua Faustino Rodrigues da Silva”;
XXVIII – Rua – B13 passa a denominar-se “Rua Atilio Alberton”;
XXIX – Rua – B14 passa a denominar-se “Rua Benoni Pereira da Silva”
XXX – Rua – B15 passa a denominar-se “Rua Valmer Raimundo C. Guimarães”, em referência ao nome do senhor Valmer Raimundo Constantino Guimarães;
XXXI – Rua – B16 passa a denominar-se “Rua Odair Alberto de Souza”;
XXXII – Rua – B17 passa a denominar-se “Rua Elio Luiz de Almeida”;
XXXIII – Rua – B19 passa a denominar-se “Rua Augusto Lopes da Cruz”;
XXXIV – Rua – B20 passa a denominar-se “Rua Joier Valderez da Silva”;
XXXV – Rua – B22 passa a denominar-se “Rua Mailson Oliveira Serra”;
XXXVI – Rua – B27 passa a denominar-se “Rua Leandro Klaus de Freitas”;
XXXVII – Rua – B28 passa a denominar-se “Rua Maria Amélia Neves Alves”;
XXXVIII – Rua – B29 passa a denominar-se “Rua Almir Antônio de Figueiredo”;
.....



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PODER LEGISLATIVO

Materia Legislativa - 60/2025
Tipo: PL - Projeto de Lei do
Legislativo
Data: 9 de Outubro de 2025
Ementa: ALTERA DISPOSITIVOS DA
LEI MUNICIPAL N.
2.826 DE 05 DE JUNHO DE 2.023,
QUE DISPõE SOBRE AS



Lido em
13 OUT. 2025
SPS
Responsável

XXXIX – Rua – B31 passa a denominar-se “Rua Alexandre da Silva Miranda”;

XL – Rua – B32 passa a denominar-se “Rua Margarida Belmira Rego”;

XLI – Rua – B35 passa a denominar-se “Rua Allan Batista Rodrigues de Figueiredo”;

XLII – Rua – B39 passa a denominar-se “Rua Claudinéia Marques Rodrigues Gonçalves”.

Art. 4º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2.826/2023 permanecem inalterados.

Art. 5º Fica autorizado o Poder Executivo a promover a reedição da Lei nº 2.826/2023, incorporando as alterações promovidas por esta Lei.

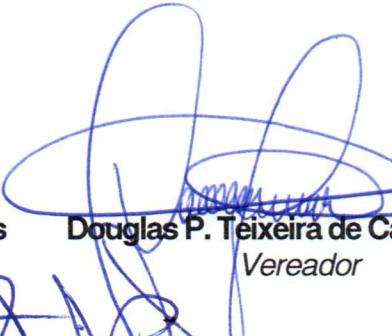
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

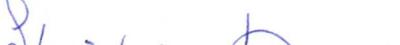
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT, 30 de setembro de 2025.


Francisco Ailton dos Santos
Vereador


Claudinei de S. Jesus
Vereador


Douglas P. Teixeira de Carvalho
Vereador


Leonice Klaus dos Santos
Vereadora


Nilson Pereira da Silva
vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 10 discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA
393 de 10/NOV/2025
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprimorado em com discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA.

3833 de 10/NOV/2025
Mesa Diretora

Materia Legislativa - 60/2025
Tipo: PL - Projeto de Lei do
Legislativo
Data: 9 de Outubro de 2025
Ementa: ALTERA DISPOSITIVOS DA
LEI MUNICIPAL N.
2.826 DE 05 DE JUNHO DE 2.023,
QUE DISPÕE SOBRE AS.



Lido em

17 OUT /2025

SPI
Responsável

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores,

Encaminhamos à apreciação desse Egrégio Legislativo, o incluso **PROJETO DE LEI Nº 060/2025**, de nossa autoria, que “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.826, DE 05 DE JUNHO DE 2023, QUE ‘DISPÕE SOBRE AS DENOMINAÇÕES DAS VIAS PÚBLICAS DOS LOTEAMENTOS JARDIM EUROPA E JARDIM IPIRANGA, LOCALIZADOS NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA CORREÇÕES, RECONDUÇÕES E INCLUSÃO DE NOVOS LOGRADOUROS”, com o seguinte pronunciamento:

Quanto a disposições contidas no art. 1º do presente projeto, tem por finalidade corrigir inconsistências formais e materiais identificadas na redação original e nas alterações promovidas pelas Leis nº 2.966/2024, a fim de assegurar fidelidade ao nome completo e correto da personalidade homenageada (caso da Rua A12), organizar a numeração sequencial dos dispositivos (com a reclassificação do inciso XXVIII para XXIX), bem como ajustar a localização de logradouro equivocadamente inserido no artigo 1º, quando, de fato, pertence ao Loteamento Jardim Ipiranga (Rua B 41). As adequações propostas preservam a coerência legal, a clareza normativa e a precisão dos registros públicos, facilitando a gestão territorial e evitando duplicidades ou equívocos em documentos oficiais.

O presente Projeto de Lei visa aprimorar e complementar a legislação vigente, especialmente os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.826/2023, por meio da inclusão de novos logradouros nos Loteamentos Jardim Europa e Jardim Ipiranga, localizados neste município. A proposta tem como objetivo principal prestar justa e merecida homenagem a cidadãos pioneiros e a pessoas de destaque que, em vida, contribuíram, de alguma forma, para o crescimento e a história de Alta Floresta, deixando um legado para as futuras gerações.

Ao reconhecer publicamente essas personalidades por meio da denominação de vias públicas, fortalece-se a identidade local, valoriza-se a memória coletiva e promove-se o sentimento de pertencimento da comunidade, além de assegurar a preservação da história do município. A iniciativa está em consonância com a competência legislativa da Câmara Municipal, prevista na legislação vigente, que autoriza a proposição de leis destinadas a atribuir denominação a próprios, vias e logradouros públicos, submetidas à sanção do Poder Executivo.

Afora as disposições trazidas no artigo 1º, que tratam de ajustes técnicos e de regularização de dispositivos já existentes, as homenagens propostas nos artigos 2º e 3º deste Projeto de Lei seguem integralmente os critérios estabelecidos na legislação municipal vigente. Constituem **ANEXOS** da presente justificativa, dela fazendo parte integrante, os **dados biográficos das pessoas homenageadas**, acompanhados de informações suficientes para evidenciar seus méritos e relevantes contribuições ao desenvolvimento de Alta Floresta, nos termos da Lei Municipal nº 1.567, de 19 de setembro de 2007, e suas alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 2.433, de 2018. **Também são anexadas**, conforme exigência legal, as **cópias das respectivas certidões de óbito**, observando-se o prazo mínimo de seis meses

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA PODER LEGISLATIVO

Materia Legislativa - 60/2025
Tipo: PL - Projeto de Lei do
Legislativo
Data: 9 de Outubro de 2025
Ementa: ALTERA DISPOSITIVOS
DA LEI MUNICIPAL N.
2.826 DE 05 DE JUNHO DE 2.023,
que disciplina o



Lido em

13/OUT/2025

[Signature]
Responsável

de falecimento previsto no parágrafo único do art. 1º da referida legislação. A proposição atende, portanto, aos requisitos formais e materiais estabelecidos para a nomeação de bens públicos, assegurando que os homenageados possuam vínculo com o município e reconhecida atuação nas áreas da cidadania, serviço público, atividade profissional, ou de contribuição direta à comunidade local, conforme disciplina o art. 4º da mesma lei.

Assim, pedimos aos ilustres colegas vereadores que se manifestem de acordo com o presente Projeto de Lei, conforme proposto, e que o Poder Executivo, por sua vez, na mesma linha assim entenda, sancionando, promulgando e publicando a futura Lei.

Alta Floresta - MT, 30 de setembro de 2025.

Francisco Ailton dos Santos
Vereador

Claudinei de S. Jesus
Vereador

Douglas P. Teixeira de Carvalho
Vereador

Leonice Klaus dos Santos
Vereadora

Nilson Pereira da Silva
vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 10 discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA.

30/10/2025 de 10 NOV 2025

Mesa Diretora